



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

#### 41ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

<b>Data</b>	<b>09/08/2024</b>	<b>Horário início: 07h50m</b>
<b>Licitação / Modalidade</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO</b>	<b>Nº 07/2022 Nº 16/2022 Nº 141/2022</b>

#### OBJETO:

**CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou jurídica, para atender os eventos do cronograma oficial do Mercado da Maria, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 04/11/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

<b>Data</b>	<b>Prot.</b>	<b>Nome/Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ – MF</b>
22/07/2024	<b>158</b>	<b>50.784.987 ROBSON ALVES DO CARMO</b>	<b>50.784.987/0001-50</b>
26/07/2024	<b>160</b>	<b>JAKCSON RAMON FERNANDES</b>	<b>095.777.679-90</b>

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrados. Abertos os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que:

#### **Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

##### **1 REF.: 50.784.987 ROBSON ALVES DO CARMO**

- 1.1.** Preenchimento incorreto da declaração do Anexo II, item 6.1.2. "a" do edital, sendo apresentado envelope com identificação de Pessoa Jurídica mas preenchendo nome como pessoa física e documento correspondente ao CPF;
- 1.2.** Preenchimento incorreto da declaração do Anexo IV, item 6.1.2. "m" do edital, preenchendo razão social como pessoa física e deixando de preencher o campo relacionado ao CPF do representante;
- 1.3.** Documento correspondente ao item 6.1.2. "k" do edital, Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade vencido, contudo válido no momento do credenciamento;

**Considerações da CPL:** para os apontamentos 1.1 e 1.2., frente a erro na correta individualização da Pessoa Jurídica e número do CNPJ, por tratar-se de documento inicialmente anexado no envelope protocolado, não configurando juntada posterior de documento, a CPL abre diligência, conforme item 7.4. do Edital, in verbis:

*"7.4. Fica facultado à CPL, o direito de solicitar esclarecimentos, proceder buscas, diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, objetivando elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no Envelope Credenciamento."*

Fica assim o interessado **notificado e aberto o prazo de 2 (dois) dias, ou seja, até às 13h:30m do dia 14/08/2024**, para envio dos Anexos com as informações corretas, visando complementar a veracidade das informações, como condição ao credenciamento. Quanto ao apontamento 1.3., frente a validade do documento no momento do protocolo, baixada diligência em atenção ao item 7.4. do edital, constatando a regularidade do credenciante junto ao órgão e fazendo incluir o documento correspondente. Fica assim a empresa 50.784.987 HABILITADA, sob a condicionante acima.

##### **2 REF.: JAKCSON RAMON FERNANDES**

- 2.1.** Foi constatado que o interessado cumpriu todas as exigências estipuladas no edital de Chamada pública nº 07/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022 e, portanto, foi considerado HABILITADO ao objeto de credenciamento.

Ciente os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **19/08/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se o(a) interessado(a) quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). A sessão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**KARINA J. DOS SANTOS OESTERREICH**  
**PRESIDENTE**

**JEAN MIGUEL GRASEL**  
**3º VICE-PRESIDENTE**

**LUIZ GUSTAVO BORGES MANDT**  
**MEMBRO**